



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024 – PRC 279/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRONICA Nº 35/2024

A Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG, Estado de Minas Gerais, com sede na SARZEDO/MG, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Centro, CEP: 32450-000, CNPJ: 01.612.509/0001-58, endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br, por intermédio de Servidores, nomeados pela Portaria nº 678/2022, publicada no Diário Oficial deste Município, torna público que se acha aberta, nesta unidade, **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRONICA**, com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1642/2024, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, observada Lei Municipal n.º 969/2024, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, buscando atender as necessidades da Administração Municipal.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 30/09/2024

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/10/2024 às 10:00h

DATA E HORA DA DISPUTA: 02/10/2024 das 08:00h às 14:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitardigital.com.br>

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial www.licitardigital.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente (escritório), em atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, sediadas, primeiro em âmbito local e, posteriormente, na região, com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência o almoxarifado da Saúde de Sarzedo).

1.2. Justifica-se a contratação exclusiva de MEI, ME e/ou EPPs **SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE** em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 969/2024 e ainda em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, considerando o fato de que os itens tem valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00.

1.3. Aplica-se o disposto no item 2.1 quando houver no mínimo 03 (três) proponentes capazes de cumprir com as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo que, caso não atingido o número mínimo de proponentes determinado pelos incisos do parágrafo anterior, a habilitação será ampliada a todos os demais interessados nos termos do §2º do art 8º da Lei Municipal 969/2024.

1.3. Compõem este Termo, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2. DO VALOR ESTIMADO



2.1. O valor global para aquisição está estimado em R\$ 28.433,12 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio da Plataforma LICITAR DIGITAL (<https://licitardigital.com.br/>).

3.2. Poderão participar desta Dispensa as interessadas, pessoa jurídica, que desempenhe atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, observadas as disposições deste termo e previamente credenciadas como fornecedores na **Plataforma LICITAR DIGITAL** (<https://licitardigital.com.br/>).

3.3. O Termo de Dispensa Eletrônica será publicado no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br e no www.pncp.gov.br.

3.4. Não poderão participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.4.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta (impedidas ou declaradas inidôneas);

3.4.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.5. Empresa, cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor da Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.1.2. A proposta deverá indicar **MARCA** dos itens ofertados, sob pena de desclassificação.

4.2. Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo de 30 dias.

4.2.1. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento será feito pelo critério de menor preço POR ITEM, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

5.2. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Termo;

5.2.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

5.2.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Termo.

5.3. As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

NOTA EXPLICATIVA: A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG, será CONVOCADA a enviar a documentação relacionada no item 6.2, que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **02 (duas) horas** após a convocação.

6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Documento de constituição de empresa, de acordo com sua natureza jurídica nos termos da legislação vigente: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou; Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br

6.2.2. Documentos do representante legal da empresa;

6.2.3. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data prevista para a apresentação da proposta.

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

¹ O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



6.3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Sarzedo em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado para autorização da contratação direta pela Autoridade Competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A contratação será feita na modalidade de compra direta sem contrato firmada entre o Município e a empresa contratada, mas tão somente a Ordem de Fornecimento.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado, com endereço na Rua São Mateus, nº 49, Bairro Manoel Pinheiro, SARZEDO/MG, Cep: 32450-000 – Telefone 31 3577 7435.

9.2. O prazo de entrega do bem, objeto da presente Dispensa Eletrônica é **IMEDIATO** com tolerância máxima de **10 (dez) dias** após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para a aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

02.17.10.302.1013.2049 – Manutenção dos Serviços Assist Medicam Ambulatorial de Urgência – 3 3 90 30 - Ficha: 776 - Fonte de Recurso: 1.600.000

02.17.10.302.1013.2063 – Manutenção do CEM – 3 3 90 30 - Ficha: 783 - Fonte de Recurso: 1.600.000 – Recursos disponíveis na Conta 17.275-8.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação.

12. PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar o presente Termo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Termo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Termo de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

13.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.5.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

13.5.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

13.5.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.5.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14. INFORMAÇÕES

14.1. Para obter mais informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato através do email comprassaude@sarzedo.mg.gov.br ou contato telefônico através do número (31) 3577 6531 – Setor de Licitações e Contratos.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Ibitaré/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou desavenças na realização desta compra.

SARZEDO/MG, 27 de setembro de 2024.

FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Almoxarifado - Secretaria Municipal de Saúde

2. **DO OBJETO:** “Aquisição de materiais de expediente (escritório), em atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, sediadas, primeiro em âmbito local e, posteriormente, na região, com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência o almoxarifado da Saúde de Sarzedo)” de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Vlr Médio Un
1	100	Unid	EXTRATOR DE GRAMPOS - tipo espátula em aço, comprimento de 150 mm, ponta arredondada com diâmetro de 5 mm e diâmetro do pé de 15 mm. Marca:	4,66
2	100	Unid	PRANCHETA DE POLIESTIRENO - tamanho ofício, na cor Fumê, com prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel. Marca:	22,57
3	120	Unid	TESOURA GRANDE (CABO PROPILENO) - cabo emborrachado ergonômico, lâmina de aço inoxidável de aproximadamente 21 cm, ponta arredondada, sem protuberâncias, marca impressa no corpo na embalagem, ideal para trabalhos escolares, cartolinas e tecidos. Marca:	11,71
4	100	Unid	Grampeador de mesa, 26/6 , corpo metálico 200 mm - comprimento X 50 mm de altura X 30 mm largura da base, capacidade para 25 folhas de papel 75 g/m no mínimo. Com depósito de grampo em inox e capacidade para 105 grampos. Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática. Base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Marca:	17,21
5	150	Unid	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS - material papel off-set, comprimento 216 mm, largura 154 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2. Marca:	23,35
6	500	Unid	PLASTICO OFICIO - espessura 0,10 mm, pacote contendo quantidade e espessura em etiqueta do fabricante. Marca:	0,50
7	1.000	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - escrita fina ponta com esfera de 0,7 mm em tungstênio, corpo em acrílico transparente e sextavado, que possibilite a visualização do nível da tinta na carga, tampa com ponta vazada, na cor da tinta e garra para prender em bolso, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01	1,19



			ano a contar da data da entrega. Entrega em caixas com 50 unidades na cor azul. Marca de Referência Bic, Compactor, Tris Slide, Faber Castell. Marca Ofertada:	
8	1.000	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - escrita fina ponta com esfera de 0,7 mm em tungstênio, corpo em acrílico transparente e sextavado, QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA TINTA NA CARGA, tampa com ponta vazada, na cor da tinta e garra para prender em bolso, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega. Entrega em caixas com 50 unidades na cor preta. Marca de Referência Bic, Compactor, Tris Slide, Faber Castell. Marca Ofertada:	1,19
9	1.000	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - escrita fina ponta com esfera de 0,7 mm em tungstênio, corpo em acrílico transparente e sextavado, que possibilite a visualização do nível da tinta na carga, tampa com ponta vazada, na cor da tinta e garra para prender em bolso, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega. Entrega em caixas com 50 unidades na cor vermelha. Marca de Referência Bic, Compactor, Tris Slide, Faber Castell. Marca Ofertada:	1,19
10	300	Unid	CANETA MARCA TEXTO - com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega; cor amarela. Marca Ofertada:	1,91
11	200	Unid	CORRETIVO LIQUIDO - para mecanografia e manuscrito à base de água, inodoro, não tóxico, contendo CRQ do químico responsável, não inflamável; contendo de 18 a 20 ml; tampa com pincel aplicador; diâmetro interno da saída de no mínimo 07 milímetros, com validade mínima de um ano a contar da data da entrega. Marca de Referência Faber Castell, Mercur, New Magic. Marca Ofertada:	1,92
12	300	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - em aço revestido; caixa contendo 5.000 grampos. Largura externa 12,9 mm, altura externa 6 mm, em metal cobreado, com proteção anti-ferrugem. Capacidade para grampear no mínimo 25 folhas. Marca Ofertada:	15,47
13	100	Unid	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Tinta para carimbo, frasco com 40ml. Cor Azul. Marca Ofertada:	4,15
14	500	Unid	CAIXA BOX ARQUIVO DE PLASTICO - polionda tamanho ofício cor amarela, com campo para anotações, altura 248 mm, comprimento 355 mm, largura 135 mm. Desmontável, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, impressão da etiqueta sem borrões. Marca Ofertada:	6,21
15	10.000	Unid	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO/PEDIÁTRICO COR VERDE - PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E RESISTENTE, POSSUI LACRE INVIOLÁVEL, COM SISTEMA DE ADESIVO COM CORTE DE SEGURANÇA NO LACRE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 CM DE LARGURA X 21 CM DE COMPRIMENTO. Marca Ofertada:	0,30



16	10.000		PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO/PEDIÁTRICO COR ROSA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E RESISTENTE, POSSUI LACRE INVIOLÁVEL, COM SISTEMA DE ADESIVO COM CORTE DE SEGURANÇA NO LACRE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 CM DE LARGURA X 21 CM DE COMPRIMENTO. Marca Ofertada:	0,30
----	--------	--	---	------

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: As marcas mencionadas são REFERENCIAIS, sendo certo que serão aceitos produtos de qualidade comprovadamente equivalente ou superior.

3. DA JUSTIFICATIVA

O almoxarifado da saúde é responsável pela distribuição dos materiais de expediente (escritório) aos setores da SMS. Para que esses setores executar suas funções e realizar seus atendimentos a população assistida é necessário que sejam realizadas anualmente aquisição desses materiais. Tendo em vista que o processo de licitação encontra-se em fase de cotação (conforme informado pela SMA) e estes materiais se encontram sem estoque, faz se necessário compra direta para continuar atendendo as demandas dos setores.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. **LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO** - Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 as 16:00 no seguinte endereço:

- Almoxarifado, com endereço na Rua São Mateus, nº 49, Bairro Manoel Pinheiro, SARZEDO/MG, Cep: 32450-000 – Telefone 31 3577 7435.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos ofertados, nas condições estabelecidas neste Termo e na proposta, de forma **IMEDIATA com tolerância de no máximo 10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

7 DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



8 DAS PENALIDADES

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

02.17.10.302.1013.2049 – Manutenção dos Serviços Assist Medicam Ambulatorial de Urgência – 3 3 90 30 - Ficha: 776 - Fonte de Recurso: 1.600.000

02.17.10.302.1013.2063 – Manutenção do CEM – 3 3 90 30 - Ficha: 783 - Fonte de Recurso: 1.600.000

*** Responsável pela elaboração deste Termo:
Julia Izabela Marques dos Reis –
Coordenadora do Almoxarifado da SMS.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PLC 270 – PRC 279 - D.E. 35/2024